

RESOLUÇÃO Nº 52/2021

Dispõe sobre a criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Tricologia Médica.

O Reitor do Centro Universitário Avantis, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento, e, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.235/2017, e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Superior nº 2/2014 e nº 01/2018:

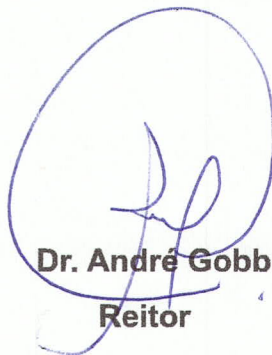
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação do **Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Tricologia Médica**, a ser ofertado pelo Centro Universitário Avantis.

Parágrafo único. O curso será oferecido na modalidade presencial, com 19 meses de duração, com carga horária total de 380 horas, e serão oferecidas 35 vagas anuais para o curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2021.

Balneário Camboriú, 14 de junho de 2021.



Dr. André Gobbo
Reitor